



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de lanches

2. JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mirabela com Lanches a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
02	8000	UND	Mini salgados variados (Fritos ou assados)	R\$ 0,44	R\$ 3.500,00
01	2000	UND	Biscoitos variados	R\$ 0,39	R\$ 775,00
03	400	UND	Misto em pão de forma	R\$ 2,77	R\$ 1.109,00
04	400	UND	Pão Francês	R\$ 0,41	R\$ 164,00
05	150	LITROS	Sucos de variados sabores	R\$ 6,37	R\$ 955,50
06	70	UND	Refrigerante 2 L – Tipo Cola	R\$ 6,45	R\$ 451,33
07	65	UND	Refrigerante 2 L – Sabor Guaraná	R\$ 6,07	R\$ 394,71
08	65	UND	Refrigerante 2 L – Sabor Laranja	R\$ 6,07	R\$ 394,71

**Valor Total R\$ 7.744,25 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

### OBSERVAÇÕES:

4.1 – Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer despesa referente à natureza do objeto.

4.2. - A entrega será parcelada conforme cronograma da Câmara.

4.2.1 - Observações Específicas Para a Entrega

4.2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – Até 5 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo SETOR DE COMPRAS.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1 – A contratada deverá sempre que solicitada entregar as mercadorias na Sede Administrativa da Câmara.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA**

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **7. RESPONSABILIDADE DA CÂMARA**

7.1 – Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução, sempre que necessário;

### **8. FISCALIZAÇÃO E FATURAMENTO**

8.1 – A CÂMARA, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

Mirabela/MG, 13 de janeiro de 2017

**ALEX SANDRO ALVES DE JESUS**  
**Presidente da Câmara**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de Lanches**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Informo-lhe ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos Próprios e/ou Convênios nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2003 – 339030 → Material de Consumo

Mirabela/MG, 13 de janeiro de 2017

**Contass Contabilidade e Consultoria Ltda**

**ALEX SANDRO ALVES DE JESUS**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de Lanches**, conforme solicitação anexa.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mirabela - MG, 13 de janeiro de 2017.

**ALEX SANDRO ALVES DE JESUS**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

## AUTUAÇÃO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N º</b>	<b>002/2017</b>
<b>MODALIDADE Nº</b>	<b>PREGAO PRESENCIAL 002/2017</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	Recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.031.0001.2003 – 339030 → Material de Consumo.
<b>SÍNTESE DO OBJETO</b>	<b>Aquisição de Lanches</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA**

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **AUTUAÇÃO**

Aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

**FLÁVIO GONÇALVES VELOSO**  
**Pregoeiro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**HOMOLOGO** o julgamento/resultado do Processo Licitatório Nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES**, conforme parecer do Pregoeiro e equipe de apoio da câmara em favor do TATIANE MENDES, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.560.725/0001-13 sob o valor global de R\$ 7.567,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), **AUTORIZANDO** com emissão do documento legal.

Mirabela/MG, 14 de fevereiro de 2017.

**ALEX SANDRO ALVES DE JESUS**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **PARECER JURÍDICO**

Atendendo às solicitações do Pregoeiro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Mirabela e respeitando o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, que indica atribuições do Assessor Jurídico.

Estamos de acordo com todos os procedimentos adotados na sessão do certame referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, objetivando a aquisição de lanches, sendo constatada sua regularidade após minuciosa análise, estando de acordo com as determinações vigentes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

Após o exposto opinamos pela homologação com fim desejado, objetivando êxito para eventual contratação.

É o parecer, "*sub censura*".

Mirabela/MG, 14 de fevereiro de 2017.

---

**ASSESSOR JURÍDICO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Após análise do Procedimento Licitatório Nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, da Câmara Municipal de Mirabela nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, cujo objeto é a **Aquisição de Lanches** Pela entidade pretendida ser caracterizada como ente da Administração Pública, estando consoante com os requisitos da lei geral das Licitações e Contratos públicos. A Assessoria jurídica entende que o procedimento encontra-se perfeito e de acordo com as normas pertinentes, motivos pelos quais os aprovamos abertura do Procedimento.

É o parecer "*sub censura*".

MIRABELA/MG, 14 de fevereiro de 2017.

---

**ASSESSORIA JURIDICA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA**

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

---

### **PARECER FINAL DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Após a Comissão Permanente de Licitações ter cumprido as formalidades legais, do Procedimento Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017, achando-se o mesmo dentro dos ditames legais, autorizo a aquisição que se faz necessária.

Cumpra-se.

Mirabela/MG, 14 de fevereiro de 2017.

**ALEX SANDRO ALVES DE JESUS**  
Presidente da Câmara